



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 205/2022 de 06 de Maio de 2024 - Supressão de Obras e Serviços de Engenharia

Este segundo termo aditivo ao Contrato Nº 205/2022 entre a Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza e a empresa ACISA Construções e Empreendimentos EIRELI efetua uma redução no valor do contrato para R\$ 2.289.798,62, decorrente da supressão de obras e serviços de engenharia para a construção de 33 unidades habitacionais. Todos os demais termos e condições do contrato original permanecem inalterados, assegurando-se a validade do instrumento após a aprovação e publicação do extrato no Diário Oficial.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022, DE PRESTAÇÃO ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 33 UNIDADES HABITACIONAIS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA E A EMPRESA ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.765.219/0001-23, sito Rua Neném Miranda, no 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000, Através de seu representante legal, o Sr. Henninio Jose Oliveira Mercês, brasileiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 253.627.635-04, e RG:02264963-84, residente e domiciliado na Rua Deraldo Flores, no 489- Centro, Marcionílio Souza, doravante denominada CONTRATANTE, e EMPRESA: ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.772.765/0001-01 situada no Loteamento Carvalho Sodré, 69, Sala 1, 1º Andar, Centro, Amargosa-BA, CEP: 45.300-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/ Regimentos/ Contrato Social, pelo Sr Aldo Jesus Cintra do Santos, portador de documento de identidade nº. 1139431218 SSP/BA, CPF/MF nº 019.908.6665-65, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por finalidade proceder a alteração de sua meta física, com a consequente redução do seu valor em R\$136.604,98 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos), passando o valor global do ajuste para o patamar de R\$2.289.798,62 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total da contratação passa a ser de R\$2.289.798,62 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Henninio Jose Oliveira Mercês e publicado seu extrato no Diário Oficial.

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Marcionílio Souza, 06 de maio de 2024

Heninio Jose Oliveira Mercês
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:
2) _____
NOME:
CPF: